



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020

CONTRATO N.º 87/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E TOTEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA - SP E A EMPRESA BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME.

PROCESSO Nº 4962/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Fernão Dias Paes Leme n.º 284, Centro, Várzea Paulista – SP, CEP: 13220-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.780.087/0001-03, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Juvenal Rossi**, e de outro a empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/M.F. sob o n.º 13.613.025/0001-02, com sede na Rua Cel Domingos Ortiz, 384 - Vila Zalena - Franco da Rocha/SP – CEP: 07.851-040, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) **CELSO MONTEIRO**, portador do RG. n.º 12.164.927, e do CPF n.º 953.709.608-44, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o fornecimento do produto/serviço conforme descrito na cláusula **DO OBJETO**, em decorrência do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020**, e no seu **EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS, DOCUMENTOS e PROPOSTA COMERCIAL**, integrantes deste instrumento para todos os fins de direito, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste contrato os serviços de confecção e instalação de placas e totem, conforme proposta vencedora e Termo de Referência partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1.1. O valor total para a contratação do presente instrumento é de **R\$ 29.760,00** (Vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais), nos termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**, onerando os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- nº 02.04.01 .33.90.39 – Ficha nº. 114 ; Tesouro, Nota de Reserva nº.370;
- nº 02.11.01 .33.90.39 – Ficha nº. 260 ; Tesouro, Nota de Reserva nº.371;

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	PÇ	4	PLACA 6,00 x 1,5 metros Dimensões de 6 x 1,5 m em ACM 3 mm; Impressão UV direto no material; Palavras BEM VINDO A VÁRZEA PAULISTA em refletivo ; Estrutura de fixação (quadro) da chapa em metalon galvanizado 30 x 30 mm; Retirada do quadro de fixação existente; Instalação em estrutura existente a 6 metros de altura	R\$ 4.990,00	R\$ 19.960,00
02	PÇ	1	TOTEM 4 FACES 4,00 x 0,90 metros 3 Faces em ACM 3 mm com caracteres impressos diretamente no material e brasão em relevo; 1 Face em ACM 3 mm cor única	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

2

CELSON MONTEIRO:95370960844

Assinado de forma digital por CELSON MONTEIRO:95370960844
Dados: 2020.10.06 16:56:58 -03'00'



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020

			Estrutura em Viga U de 3 polegadas alma 1ª; Instalação no local em BASE DE CONCRETO FORNECIDA PELO CONTRATANTE		
Valor Total					R\$ 29.760,00

2.2. A descrição do objeto segue o estabelecido na Descrição do Objeto contida no Termo de Referência.

2.3. No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, pedágio e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora contratado, sem que caiba direito à **CONTRATADA** reivindicar custos adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

3.1. – Vigência Contratual: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, conforme Termo de Referência.

3.2. - Reajuste: não serão concedidos reajustes, exceto se o prazo contratual ultrapassar 12 (doze) meses, quando será adotado como índice de reajuste o INPC do IBGE ou outro indexador que vier a substituí-lo, desde que a data prevista para a apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, bem como desde que o contrato continue com valores que constituam vantajosidade à Administração Pública.

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

CELSON MONTEIRO:95370960844

Assinado de forma digital
por CELSON MONTEIRO:95370960844
Dados: 2020.10.06
16:57:29 -03'00'



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. - O objeto deste contrato deverá ser entregue e instalado nos locais descritos no ANEXO II do Termo de Referência ou em local designado pela Unidade Gestora requisitante sempre dentro do município de Várzea Paulista.

4.2. – O prazo máximo para entrega dos serviços será de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra ou de serviços emitida pela contratante;

4.3. - O fornecimento deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do Código de Defesa do Consumidor.

4.4. – No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

4.5. - Demais informações sobre o fornecimento do objeto/serviços, estão no Anexo I deste Contrato.

4.6. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a execução do objeto do presente instrumento, nos termos do Código Civil Brasileiro

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos/serviços, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

5.2 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br


CELSON MONTEIRO:95370960844

Assinado de forma digital
por CELSON MONTEIRO:95370960844
Dados: 2020.10.06
16:58:06 -03'00'



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020

não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Prefeitura;

5.3 Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

5.4. Entregar os itens nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO

6.1. Comunicar a **CONTRATADA** quaisquer problemas que o produto apresente após a entrega.

6.2. Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados em contrato.

6.3. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA**, possa desempenhar o fornecimento dentro das normas do contrato, inclusive notificando imediatamente irregularidades durante o fornecimento;

6.4. Assegurar-se do bom fornecimento, verificando sempre o bom desempenho do mesmo;

6.5. Observar o fiel cumprimento das exigências contratuais e sua perfeita execução.

6.6. A execução do objeto do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação, através do servidor Donny de Almeida, Diretor de Marketing, que deverá materializar os atos de gestão e fiscalização em processo administrativo próprio, sendo nomeado através de Portaria.

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

5

CELSON
MONTEIRO:953
70960844

Assinado de forma digital
por CELSON
MONTEIRO:95370960844
Dados: 2020.10.06
16:58:46 -03'00'



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Condição de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após Atesto da Nota Fiscal, em cujo corpo deverão constar os números da Nota de Empenho e do Processo Licitatório.

7.1.1. - A Nota Fiscal/Fatura deverá mencionar expressamente os produtos/serviços a que se refere o fornecimento.

7.2. Na hipótese de divergência com as condições contratada, a fatura será recusada pela **PREFEITURA** mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o novo prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.3. A **PREFEITURA** pagará a duplicata somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou colocação em cobrança bancária, podendo ser efetuado através de depósito em conta corrente em nome da empresa **CONTRATADA**, que deverá ser fornecido por escrito.

7.4. O pagamento estará condicionado à **comprovação** do recolhimento das contribuições previdenciárias do INSS, do FGTS e CNDT.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

6

 **CELSONTEIRO:95370960844**
Assinado de forma digital por CELSONTEIRO:95370960844
Dados: 2020.10.06 16:59:24 -03'00'



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.6 - Em razão da Portaria CAT – 162/2008, somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e).

7.7. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** que:

- 8.1.1.** apresentar documentação falsa;
- 8.1.2.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 8.1.3.** ensejar retardamento da execução do objeto;
- 8.1.4.** não mantiver a proposta;

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

7

CELSON
MONTEIRO:953
70960844

Assinado de forma digital
por CELSON
MONTEIRO:95370960844
Dados: 2020.10.06 16:59:57
-03'00'



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.7. falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:

8.3.1. multa de 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato;

8.3.2. impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento em seus sistemas informatizados, pelo prazo de até cinco anos;

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93 e subsidiariamente no Lei Estadual nº 10.177/98.

8.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - Constituem motivo para rescisão:

9.1.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

CELSON
MONTEIRO:953
70960844

Assinado de forma digital
por CELSON
MONTEIRO:95370960844
Dados: 2020.10.06
17:00:23 -03'00'



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020

9.1.2. - A lentidão de seu cumprimento nos prazos estipulados.

9.1.3. - Atraso injustificado no fornecimento do objeto.

9.1.4. - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

9.1.5. - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.

9.1.6. - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

9.1.7. - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos observados.

9.1.8. - A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

9.1.9. - A dissolução da sociedade.

9.1.10. - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

9.1.11. - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.2. - Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

9

CELSON MONTEIRO:95370960844

Assinado de forma digital por CELSON MONTEIRO:95370960844
Dados: 2020.10.06 17:00:56 -03'00'



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020

10.1. Integram o presente instrumento, para todos os efeitos legais, o Edital e seus respectivos anexos, bem como a proposta oferecida pela **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição.

10.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante.

10.3. A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste contrato, sujeitando-se à legislação civil, previdenciária e fiscal que disciplina a matéria, inclusive quanto aos registros, impostos e taxas incidentes sobre a prestação de serviços que ficam a cargo da **CONTRATADA**, podendo a **PREFEITURA** efetuar as retenções legais sobre a remuneração devida à **CONTRATADA**.

10.4. Aplicar-se-ão às relações entre a **PREFEITURA** e a **CONTRATADA**, o Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078/90 e a Lei Federal n.º 8.666/93 – atualizada.

10.5. À **CONTRATADA** é vedada, sem prévia autorização da **PREFEITURA**, prestar informações a terceiros sobre a natureza do objeto deste contrato, ou divulgá-las através da imprensa escrita ou falada e qualquer outro meio de comunicação.

10.6. A abstenção do exercício, por parte da **PREFEITURA**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistem, ou sua concordância com atrasos no cumprimento de obrigações da **CONTRATADA**, não afetará aqueles direitos ou faculdade que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu critério exclusivo, e não alterará, de nenhum modo, as condições estipuladas neste contrato, nem obrigará a **PREFEITURA** relativamente a inadimplementos.

10.7. Será observado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

10

CELSON
MONTEIRO:95
370960844

Assinado de forma digital
por CELSON
MONTEIRO:95370960844
Dados: 2020.10.06
17:01:27 -03'00'



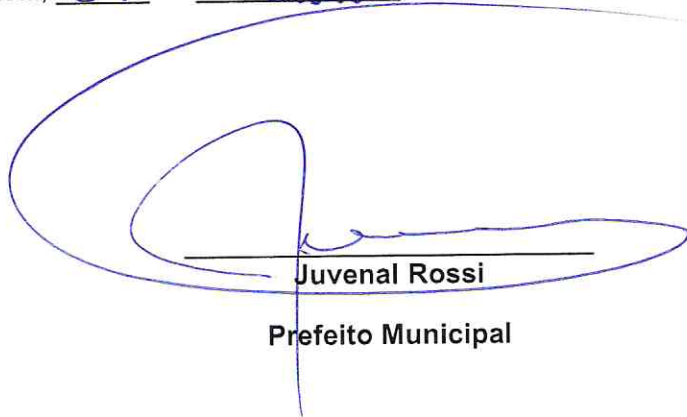
EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020

11.1. - Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Paulista - SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste **CONTRATO**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Várzea Paulista, 09 de Outubro de 2.020.



Juvenal Rossi
Prefeito Municipal

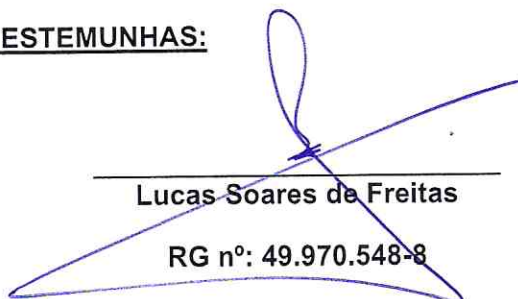
CELSO
MONTEIRO:9
5370960844

Assinado de forma
digital por CELSO
MONTEIRO:953709608
44
Dados: 2020.10.06
17:02:02 -03'00'

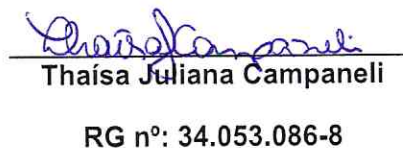
Celso Monteiro

BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME.

TESTEMUNHAS:



Lucas Soares de Freitas
RG nº: 49.970.548-8



Thaisa Juliana Campaneli
RG nº: 34.053.086-8

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020

Anexo I do Contrato – Termo de Referência

1) IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação- Totens

Unidade Gestora Municipal de Trânsito- Placas/portal

2) DO OBJETO:

2.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de placas e totem, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

3) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Identificar os limites de município e acesso da Prefeitura, facilitando a localização de visitantes, prestadores de serviço e munícipes.

4) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADES:

4.1 - As quantidades, especificações, descrições do item, especificações técnicas estão descritas no ANEXO I deste Termo de Referência.

5) DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 O Município encaminhará através do setor de marketing as artes finalizadas para produção;

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

12

CELSO
MONTEIRO:95
370960844

Assinado de forma
digital por CELSO
MONTEIRO:95370960844
Dados: 2020.10.06
17:02:30 -03'00'



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020

5.2 Fica o fornecedor obrigado a efetuar a entrega ou prestação do serviço no prazo estabelecido no item 5.3;

5.3 O prazo máximo para entrega dos serviços será de 20 dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra ou de serviços emitida pela contratante;

5.4 Todos os custos com a entrega e instalação ficarão por conta da contratada;

5.5 A contratação desses serviços será realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço global, conforme condições deste Termo de Referência.

6) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OBJETO DO GASTO:

6.1 - Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente aquisição serão oriundos da seguinte dotação orçamentário:

Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação- Totens

- Dotação: 02.04.01.04.131.0004.2008.3.3.90.39.00 _ Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica
- Ficha nº: 114;
- Fonte de Recurso: Tesouro;
- Código de Aplicação: 110.000- Geral

Unidade Gestora Municipal de Trânsito- Placas/portal

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020

- Dotação: 02.11.01.04.125.0041.2778.3.3.90.39.00 _ Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica
- Ficha nº: 260;
- Fonte de Recurso: Tesouro;
- Código de aplicação: 450.000- Trânsito- Fiscalização

7) PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, após Atesto da Nota Fiscal.

8) LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (ENDEREÇO COMPLETO):

8.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue e instalado nos locais descritos no ANEXO II ou em local designado pela Unidade Gestora requisitante sempre dentro do município de Várzea Paulista, em até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.

9) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Serão aplicadas as penalidades:

9.1 - Quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

9.2 - Sempre que verificadas pequenas irregularidades;

9.3 - Quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) por culpa da empresa;

9.4 - Quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) solicitado pela Contratante;

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

CELSON MONTEIRO:95370960844

14
Assinado de forma digital por CELSON MONTEIRO:95370960844
Dados: 2020.10.06 17:03:35 -03'00'



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020

9.5 - Quando houver descumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Referência ou de dever originado de norma legal ou regular pertinente.

10) HAVENDO A NECESSIDADE DE SANÇÕES E/OU PENALIDADES SERÃO:

10.1 - Advertência

10.2 - Multa de 10% (dez por cento) sob o valor da aquisição/empenho;

10.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 01 (um) ano;

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.5 - A aplicação de penalidade não isenta o licitante de resolver questões que ocasionaram as mesmas, em caso de inadimplemento, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas na lei decorrente e das demais cominações legais cabíveis.

11) GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1- A fiscalização do recebimento, acompanhamento e aplicação dos materiais do objeto supramencionado ficarão sob responsabilidade da servidor: Donny de Almeida – Cargo: Diretor de Marketing – Lotação: Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação – Matrícula nº: 0715229 – CPF: 256.071.858-85

Ciência do Fiscal Indicado (assinatura):

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

15

**CELSONO
MONTEIRO:95
370960844**

Assinado de forma digital por CELSONO MONTEIRO:95370960844
Dados: 2020.10.06 17:04:02 -03'00'



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020

12) VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será de 3 (três) meses.

13) LOCAL E DATA:

Várzea Paulista, 01 de Julho de 2020.

Alexandre Rodrigues de Carvalho
Gestor Executivo de Comunicação
Institucional

Carla Medeiros
Gestora Municipal de Planejamento e
Inovação

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

16

CELSO
MONTEIRO:9
5370960844



Assinado de forma
digital por CELSO
MONTEIRO:9537096084
4
Dados: 2020.10.06
17:04:44 -03'00'



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020

ANEXO I do termo de referência– ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REFERÊNCIA

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	REFERÊNCIA
1.	PÇ	4	PLACA 6,00 x 1,5 metros Dimensões de 6 x 1,5 m em ACM 3 mm; Impressão UV direto no material; Palavras BEM VINDO A VÁRZEA PAULISTA em refletivo; Estrutura de fixação (quadro) da chapa em metalon galvanizado 30 x 30 mm; Retirada do quadro de fixação existente; Instalação em estrutura existente a 6 metros de altura	
2.	PÇ	1	TOTEM 4 FACES 4,00 x 0,90 metros 3 Faces em ACM 3 mm com caracteres impressos diretamente no material e brasão em relevo; 1 Face em ACM 3 mm cor única Estrutura em Viga U de 3 polegadas alma 1ª; Instalação no local em BASE DE CONCRETO FORNECIDA PELO CONTRATANTE	

ANEXO II do termo de referência – LOCAIS DE INSTALAÇÃO

LOCAL	IMAGEM
-------	--------

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020



Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

18

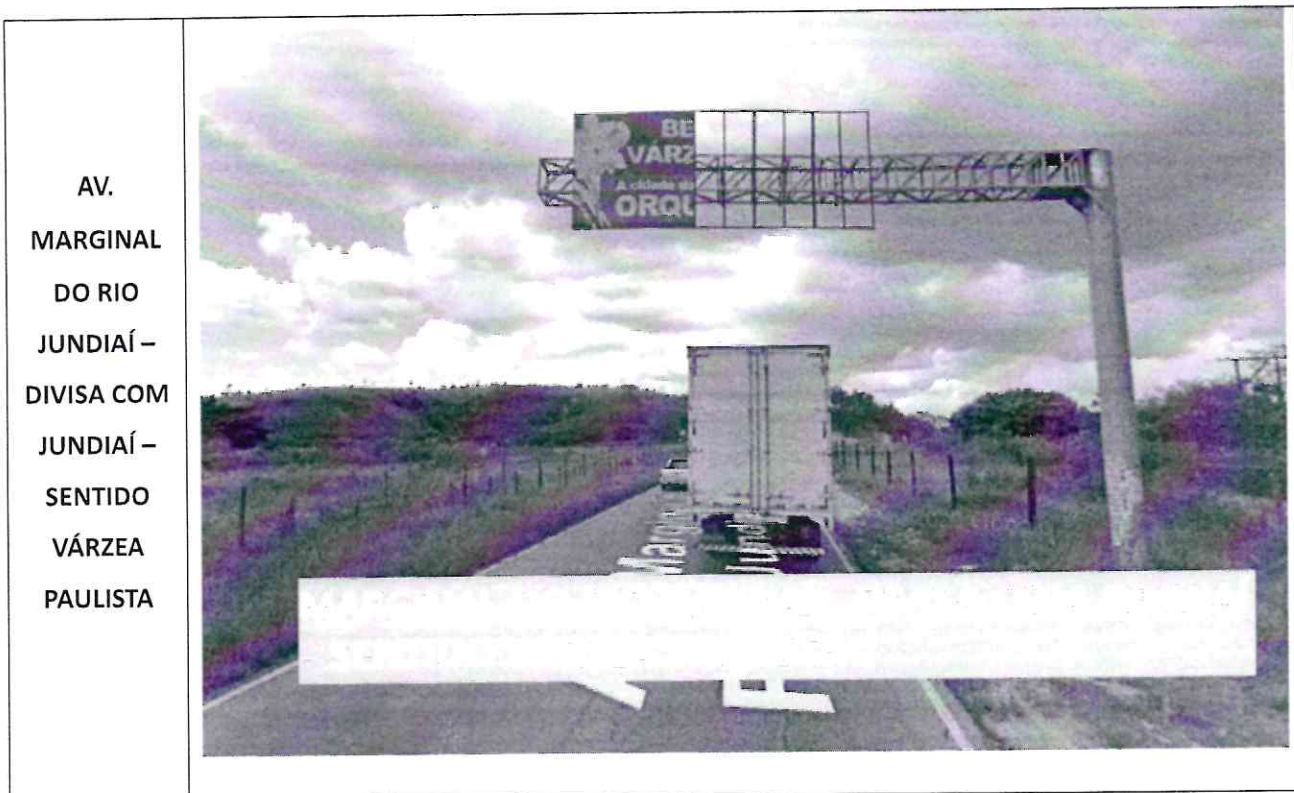
**CELSO
MONTEIRO:9
5370960844**

Assinado de forma digital
por CELSO
MONTEIRO:95370960844
Dados: 2020.10.06
17:05:49 -03'00'



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020



Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020



Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

CELSO
MONTEIRO:95
370960844

Assinado de forma digital
por CELSO
MONTEIRO:95370960844
Dados: 2020.10.06
17:06:55 -03'00'



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020

RUA DA
VÁRZEA –
DIVISA COM
JUNDIAÍ –
SENTIDO
VÁRZEA
PAULISTA



Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

CELSO
MONTEIRO:9
5370960844

21
Assinado de forma
digital por CELSO
MONTEIRO:953709608
44
Dados: 2020.10.06
17:07:23 -03'00'



EFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 47/2020
Processo nº 4962/2020

**ENTRADA
DA
PREFEITURA
– AV
FERNÃO
DIAS PAES
LEME,284 -
CENTRO**



Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

22

**CELSONO
MONTEIRO:9537
0960844**

Assinado de forma digital por
CELSONO
MONTEIRO:95370960844
Dados: 2020.10.06 17:08:00
-03'00'